



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.148, DE 3 DE ABRIL DE 2024

Autógrafo nº 102/2024 – Projeto de Lei nº 112/2024

Altera a Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), e a Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 2 de abril de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os Anexos I, IV e o Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade – Físico e Financeiro da Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021, passam a vigorar com nova redação, conforme Anexos I, Anexo IV e o Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade – Físico Financeiro desta lei.

Art. 2º Os Anexos V e VI e os Demonstrativos I e III da Lei nº 10.843, de 29 de Junho de 2023, passam a vigorar com nova redação, conforme Anexos V e VI e os Demonstrativos I e III desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 3 de abril de 2024.

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

  
**ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI**  
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 28241/2024 (“RAP”).

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de 16.04.24 Ano XLIII Nº 11.437